

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 11.2024 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS APROVEITÁVEIS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador-BA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 14.634/2023, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Arthur Ferreira Nunes, matrícula JUCEB nº 05/260040-8, endereço eletrônico www.nordesteleiloes.com.br, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia **30/04/2024 a partir das 09:00** e com início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **23/05/2024 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: www.detran.ba.gov.br e/ou www.nordesteleiloes.com.br.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Brumado, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus e Jacobina da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.nordesteleiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acatutelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Brumado	Rua Florença nº 50, Dr. Mário Meira, CEP nº 46.100-000, Brumado-BA.	16/05 a 22/05/2024
Eunápolis	Avenida David Jonas Fadini nº 1920, Juca Rosa, CEP nº 45.823-431, Eunápolis-BA. Ao lado do Grupo Metrôpolis.	16/05 a 22/05/2024
Feira de Santana	Avenida Eduardo Fróes da Mota s/n, Campo Limpo, CEP nº 44.032-002, Feira de Santana-BA. Ao lado do Atacadão.	16/05 a 22/05/2024
Guanambi	Rodovia BR 122 KM3, s/n, Zona Rural, CEP nº 46.460-000, Guanambi-BA.	16/05 a 22/05/2024
Ilhéus	Rodovia Ilhéus KM 2,5, s/n, Iguape, CEP nº 45.658-335, Ilhéus-BA. Próximo ao Big Meira Norte.	16/05 a 22/05/2024
Jacobina	Rodovia Jacobina/Miguel Calmon BA131 s/n, Park Empresarial de Jacobina, Lote 02, Malhadinha, CEP nº 44.700-000, Jacobina-BA. Ao lado da Itaipava.	16/05 a 22/05/2024

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, nos artigos 155, 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 48, 49 e seguintes da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leilado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leilado.

4.6 - Em caso de inadimplência, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames por um período de 02 (dois) anos a contar da data do leilão.

4.7 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.8 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.9 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.10 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAM e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.11 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.12 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.13 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.14 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, após a confirmação do pagamento pelo leiloeiro.

4.15 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.16 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade, emancipada e/ou jurídica ou seu procurador (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente credenciadas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - As pessoas jurídicas devem estar cadastradas atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, o artigo 16, § 2º, I, II e III e § 3º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Não poderão arrematar no leilão:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f – O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as

regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 - As informações declaradas para cadastro e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início do fechamento dos lotes, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao dever será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Ao inadimplente recairão multas, restrições ao cadastro, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais e extrajudiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não cadastradas/aptas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, sistema PIX, TED ou forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2. Após, quitados os débitos e despesas do veículo, **havendo saldo do produto, este será repassado ao DETRAN/BA, por meio de depósito na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, para as providências cabíveis relativas à restituição ao ex-proprietário, no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

7.4 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.5 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamento.bitreg.com.br>, a partir do dia 18/06/2024, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através do telefone (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuar a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 - Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 - O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 - No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.2 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 25/06/2024 ao dia 12/07/2024, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamento.bitreg.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.3 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá marcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.4 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.5 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.6 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.7 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.8 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.2, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.9 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.10 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.11 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.12 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.13 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.14 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.15 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face a dependência de retorno de outro Estado.

11.16 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.17 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.18 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

13.3 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo DETRAN/BA, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrان@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrان@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - Quando o recurso apresentado versar sobre julgamento das propostas, o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - Quando o recurso apresentado versar sobre ato de deferimento ou indeferimento de cadastro, o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detrان.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Arthur Ferreira Nunes, através do número (71) 99219-4314 (Whatsapp) ou do e-mail contato@nordesteleiloes.com.br, para assuntos de cadastro no site entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, através do número (11) 5950-9400.

16.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

16.3 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.4 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.5 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

16.6 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.7 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

16.9 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

16.10 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

16.11 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

16.12 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

16.13 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16.14 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.15 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

16.16 - A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.

16.17 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

16.18 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.03, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

16.19 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

16.20 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.21 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

16.22 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

16.23 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

16.24 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

16.25 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

16.26 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

16.27 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

16.28 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

16.29 - As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

16.30 - As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

16.31 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

16.32 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

17 – DOS ANEXOS

17.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 30 de abril de 2024.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I BRUMADO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB	MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JMM2497	9C2JC250VVR231189	HONDA/CG 125 TITAN	694439096	BA	AZUL	1997	1997	GASOLINA	JC25E-V231189	CONSERVADO	R\$ 500,00
0002	PIF5D92	9C2KC1680FR300021	HONDA/CG150 FAN ESDI	1048239583	BA	PRETA	2015	2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F300021	CONSERVADO	R\$ 800,00
0003	S/1 EMPLAC	9C2KC2200PR027953	HONDA/CG 160 FAN	N/I	N/I	PRETA	2022	2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P028001	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0004	NZR7732	9C6KE1520C0082361	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	457011092	BA	PRETA	2011	2012	GASOLINA	E3G9E-082392	CONSERVADO	R\$ 700,00
0005	JOX3061	9C6KE044040033999	YAMAHA/YBR 125K	820599360	BA	VERMELHA	2003	2004	GASOLINA	E338E-034442	CONSERVADO	R\$ 500,00
0006	JPI5567	9C2JC30103R103129	HONDA/CG 125 TITAN KS	797345817	BA	PRATA	2002	2003	GASOLINA	JC30E13103129	CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	S/1 EMPLAC	9C2HB0210AR504310	HONDA/POP100	N/I	N/I	PRETA	2009	2010	GASOLINA	HB02E1A504310	CONSERVADO	R\$ 500,00
0008	JOS5165	9C2JC30101R215997	HONDA/CG 125 TITAN KS	793531861	BA	AZUL	2001	2001	GASOLINA	JC30E11215997	CONSERVADO	R\$ 600,00
0009	NZQ4024	9C2KC1650BR510191	HONDA/CG 150 TITAN ESD	455646732	BA	PRATA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B510191	CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	JRV1A54	9C2KC08108R333214	HONDA/CG 150 TITAN KS	991293304	BA	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	KC08E18333214	CONSERVADO	R\$ 600,00
0011	RCO8E05	9C2KC2500LR044899	HONDA/CG 160 START	1227986715	BA	VERMELHA	2020	2020	GASOLINA	KC25E0L044938	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0012	JSM1145	9CDNF41JL9M268239	JTA/SUZUKI EN125 YES	158175700	BA	VERMELHA	2008	2009	GASOLINA	F466BR325485	CONSERVADO	R\$ 600,00
0013	JLR9501	9C2JC1801PRP15306	HONDA/CG 125 TODAY	623973146	BA	VERMELHA	1993	1993	GASOLINA	JC18E4074673	CONSERVADO	R\$ 300,00
0014	JRE8987	9C2KC08508R042381	HONDA/CG 150 TITAN ES	954361792	BA	AZUL	2008	2008	GASOLINA	KC08E58042381	CONSERVADO	R\$ 650,00

0015	JOS4894	9C2JC250XWR054728	HONDA/CG 125 TITAN	792505204	BA	VERDE	1998	1999	GASOLINA	JC25E-X054728	CONSERVADO	R\$ 400,00
0016	PLJ1448	9C2KC2500JR136177	HONDA/CG 160 START	1173722111	BA	PRETA	2018	2018	GASOLINA	KC25E0J136194	CONSERVADO	R\$ 900,00
0017	JQJ5491	9C2KC08205R056830	HONDA/CG 150 TITAN ESD	861761979	BA	AZUL	2005	2005	GASOLINA	KC08E25056830	CONSERVADO	R\$ 550,00
0018	JSF0530	9C2KC15109R036417	HONDA/CG 150 TITAN KS	139821678	BA	VERMELHA	2009	2009	GASOLINA	KC15E19036417	CONSERVADO	R\$ 650,00
0019	JMC8083	9C6KE094070012387	YAMAHA/XTZ 125K	903617684	BA	AZUL	2006	2007	GASOLINA	E386E-012308	CONSERVADO	R\$ 600,00
0020	JQW6075	9BD15822786040763	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	940985551	BA	BRANCA	2007	2008	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*7836323*	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0021	JOX8579	9C2KC08505R006890	HONDA/CG 150 TITAN ES	841504350	BA	PRETA	2004	2005	GASOLINA	KC08E55006890	CONSERVADO	R\$ 600,00
0022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005	2005	GASOLINA	KC08E25036806	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001	2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/ASTRA GLS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2000	2001	GASOLINA/GAS	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA CRF 230	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/ZIG 50 CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

EUNÁPOLIS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB	MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/L ANCE Mínimo
0001	JQW3495	9BD15802786034778	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	941174816	BA	CINZA	2007	2008	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*7812079*	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0002	JMI1222	9BGSD1940YC172838	GM/CORSA MILENIUM	731019113	BA	PRATA	2000	2000	GASOLINA	CJ0021587	CONSERVADO	R\$ 800,00
0003	JPA5298	8AWZZZ6K2XA620642	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	725212012	BA	CINZA	1999	1999	GASOLINA	USE019081	CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	RPA4J11	LP6XCBL0XL0R06598	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	1292609254	BA	VERMELHA	2020	2020	GASOLINA	139FMB8L102183	CONSERVADO	R\$ 400,00
0005	JRU6764	9C6KE121090000967	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	988403617	BA	BRANCA	2008	2009	GASOLINA	E3C9E-001088	CONSERVADO	R\$ 650,00
0006	NZK6120	9C2KC1670BR634489	HONDA/CG 150 FAN ESI	400134535	BA	VERMELHA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B634489	CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	OUQ5355	9C6KE1940E0019911	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	584403186	BA	BRANCA	2013	2014	GASOLINA	E3L4E-019912	CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	JLL4379	9C2HA0710YR243307	HONDA/C100 BIZ ES	740196103	BA	PRETA	2000	2000	GASOLINA	HA07EY243307	CONSERVADO	R\$ 400,00
0009	JRP8278	9C2JA04208R124278	HONDA/BIZ 125 ES	977330869	BA	CINZA	2008	2008	GASOLINA	JA04E28124278	CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	JMI5064	9C2KC08305R002822	HONDA/CG 150 JOB	841077738	BA	PRETA	2004	2005	GASOLINA	KC08E35002822	CONSERVADO	R\$ 400,00
0011	JRG2254	9C2MC35007R059418	HONDA/CBX 250 TWISTER	957528620	BA	PRETA	2007	2007	GASOLINA	MC35E-7059418	CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	OUG8151	95VC02A2DDM000341	DAFRA/RIVA 150	539392782	BA	PRETA	2013	2013	GASOLINA	C1AD000414	CONSERVADO	R\$ 500,00
0013	JMI3660	9C2HA07203R010900	HONDA/C100 BIZ MAIS	800225252	BA	PRATA	2003	2003	GASOLINA	HA07E23010900	CONSERVADO	R\$ 400,00
0014	JPW2275	9CDNF41LJ7M077137	JTA/SUZUKI EN125 YES	927732459	BA	PRETA	2007	2007	GASOLINA	F466BR178218	CONSERVADO	R\$ 500,00
0015	JRR5520	9C2JA04108R055783	HONDA/BIZ 125 KS	981079954	BA	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	JA04E18055783	CONSERVADO	R\$ 600,00
0016	S/1 EMPLAC	95VJK2G8CDM005702	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	PRETA	2012	2013	GASOLINA	J2GC009553	CONSERVADO	R\$ 400,00
0017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA HATCH JOY	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007	2008	ALCOOL/GASOLINA	H70055917	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/KA GL	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2003	2003	GASOLINA	C4C3827054	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2016	2016	GASOLINA	JB01E0G216512	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/STRADA ADVENTURE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002	2002	GASOLINA	0564421	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CELTA 4P LIFE	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007	2007	ALCOOL/GASOLINA	N60015099	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00

0022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008	2009	GASOLINA	C3L8051926	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/HUARI MARVA HS150 FIRE	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	HS162FMJ2C4300046	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2000	2000	GASOLINA	JC30E1Y072102	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	RJ	PRATA	2007	2008	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*7675912*	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CHEVETTE SL	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1985	1985	ALCOOL	5JH20PA48052	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	KC08E18302247	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 DREAM	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997	1998	GASOLINA	HA05E-W017963	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/SIENA ELX FLEX	SUPRIMIDO	RJ	PRATA	2005	2006	ALCOOL/GASOLINA	178F3011*6470470*	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V PLUS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001	2001	GASOLINA	AFR470278	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2006	2006	GASOLINA	KC08E16885275	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	SUPRIMIDO	ES	VERDE	1996	1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999	1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XR 250 TORNADO	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2006	2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

FEIRA DE SANTANA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB	MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	NYR1469	94J1XPBDAAM028379	SUNDOWN/WEB 100 EVO	309424135	BA	PRATA	2010	2010	GASOLINA	JBDA119179	CONSERVADO	R\$ 400,00
0002	OZV4B31	9C2JC4160FR000476	HONDA/CG 125 FAN ESD	1037255051	BA	PRETA	2014	2015	GASOLINA	JC41E6F000476	CONSERVADO	R\$ 900,00
0003	PLI8754	9C2JB0100JR116500	HONDA/POP 110I	1171883118	BA	VERMELHA	2018	2018	GASOLINA	JB01E0J116495	CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	JSE2B58	9CDNF41U9M272620	JTA/SUZUKI EN125 YES	134065913	BA	PRETA	2008	2009	GASOLINA	F466BR329866	CONSERVADO	R\$ 500,00
0005	OUM3261	9C2HB0210DR446252	HONDA/POP100	559800339	BA	LARANJA	2013	2013	GASOLINA	HB02E1D446252	CONSERVADO	R\$ 600,00
0006	JQD1871	9C6KG017060015757	YAMAHA/FAZER YS250	883086620	BA	PRETA	2006	2006	GASOLINA	G347E-015893	CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	OKY6H44	95VD42K5CDM004733	DAFRA/NEXT 250	506670252	BA	PRETA	2012	2013	GASOLINA	D1KC004791	CONSERVADO	R\$ 800,00
0008	OUI0751	9C2HB0210CR503835	HONDA/POP100	544296354	BA	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	HB02E1C503835	CONSERVADO	R\$ 600,00
0009	RCO0F55	LWMXCHLAXJD000569	I/WONJAN WAVE Y	1228017180	BA	PRETA	2018	2018	GASOLINA	YM152FMH-2*PAJ30569*	CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	NZY2933	9C2HB0210CR026688	HONDA/POP100	472471252	BA	PRETA	2012	2012	GASOLINA	HB02E1C026688	CONSERVADO	R\$ 600,00
0011	OVD7760	9C2KC1650ER026293	HONDA/CG 150 TITAN ESD	1000981654	BA	VERMELHA	2014	2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5E026293	CONSERVADO	R\$ 900,00
0012	S/1 EMPLAC	9C2JC1801JR143755	HONDA/CG 125	N/I	N/I	BRANCA	1988	N/I	GASOLINA	1612515	CONSERVADO	R\$ 400,00
0013	JRD7446	9C2HB02108R013588	HONDA/POP100	952268078	BA	VERMELHA	2007	2008	GASOLINA	HB02E18013588	CONSERVADO	R\$ 500,00
0014	JQK5117	9BD17146742390114	FIAT/PALIO FIRE	819233951	BA	CINZA	2003	2004	GASOLINA	178F1011*5898345*	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0015	JNA4808	9BD146000R5278515	FIAT/UNO ELECTRONIC	624053741	BA	CINZA	1994	1994	GASOLINA	4033196	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0016	PLO1D86	9C2KC2500KR025205	HONDA/CG 160 START	1184970340	BA	PRETA	2019	2019	GASOLINA	KC25E0K025206	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0017	NZC7164	9C2HB0210BR256934	HONDA/POP100	344478033	BA	ROXA	2011	2011	GASOLINA	HB02E1B256934	CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	PLX9D62	9C2JB0100KR339060	HONDA/POP 110I	1206893351	BA	VERMELHA	2019	2019	GASOLINA	JB01E0K338688	CONSERVADO	R\$ 700,00
0019	JQM5336	9C2JA04306R804130	HONDA/BIZ 125 MAIS	886406889	BA	LARANJA	2006	2006	GASOLINA	JA04E36804130	CONSERVADO	R\$ 500,00
0020	NZP0476	8A1BB8W05CL110172	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	453091270	BA	VERMELHA	2011	2012	ALCOOL/GASOLINA	D4DG752Q134870	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0021	JRN1521	9C6KE092080220985	YAMAHA/YBR 125K	973461136	BA	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	E382E-219725	CONSERVADO	R\$ 600,00
0022	NTS2D76	8A1CB8V05BL547547	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	237114321	BA	VERMELHA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	D4DG752Q095011	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0023	NZO4910	9C2JC4820CR268651	HONDA/BIZ 125 ES	452271495	BA	PRETA	2011	2012	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2C268651	CONSERVADO	R\$ 700,00

0024	OZN6F44	9C2KC1660ER048691	HONDA/CG 150 TITAN EX	1020425935	BA	PRETA	2014	2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6E048691	CONSERVADO	R\$ 900,00
0025	PKT1388	LXYXCBLO0C0543851	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	1135590440	BA	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA077440	CONSERVADO	R\$ 400,00
0026	JQA1692	9C2HA07101R257309	HONDA/C100 BIZ ES	772115737	BA	PRETA	2001	2001	GASOLINA	HA07E-1257309	CONSERVADO	R\$ 300,00
0027	JRK8794	9C2JA04208R097935	HONDA/BIZ 125 ES	967190924	BA	CINZA	2008	2008	GASOLINA	JA04E28097935	CONSERVADO	R\$ 500,00
0028	OUQ9199	9C2HB0210ER402441	HONDA/POP100	575692669	BA	PRETA	2013	2014	GASOLINA	HB02E1E402441	CONSERVADO	R\$ 600,00
0029	NTR9495	9C2KC1550AR142033	HONDA/CG 150 FAN ESI	233231960	BA	PRETA	2010	2010	GASOLINA	KC15E5A142033	CONSERVADO	R\$ 600,00
0030	JMF0968	9C2JC250TTR052238	HONDA/CG 125 TITAN	655838260	BA	VERMELHA	1996	1996	GASOLINA	JC25E-T052238	CONSERVADO	R\$ 400,00
0031	JLF3347	9C2KC08207R013449	HONDA/CG 150 TITAN ESD	907935753	BA	PRATA	2006	2007	GASOLINA	KC08E27013449	CONSERVADO	R\$ 700,00
0032	PKP6973	LXYXCDL01D0383153	I/SHINERAY XY 50 Q	1126773473	BA	VERMELHA	2012	2013	GASOLINA	1P39FMBDA053890	CONSERVADO	R\$ 400,00
0033	NTD4220	9C2JF2500AR000985	HONDA/LEAD 110	197768750	BA	PRETA	2009	2010	GASOLINA	JF25E-A000985	CONSERVADO	R\$ 600,00
0034	RCP6H57	9C6RE2140L0015073	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	1230351857	BA	VERMELHA	2020	2020	ALCOOL/GASOLINA	E378E-034891	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0035	JQW6J63	9C2JC30708R070433	HONDA/CG 125 FAN	942212053	BA	PRETA	2007	2008	GASOLINA	JC30E78070433	CONSERVADO	R\$ 600,00
0036	JSH1819	95VCB1M589M032057	DAFRA/KANSAS 150	147021430	BA	PRETA	2008	2009	GASOLINA	C2M8031848	CONSERVADO	R\$ 400,00
0037	NTE4988	9C2KC1550AR065367	HONDA/CG 150 FAN ESI	199662070	BA	PRETA	2010	2010	GASOLINA	KC15E5A065367	CONSERVADO	R\$ 700,00
0038	NYP6588	9C2JC4220AR211305	BIZ 125	304996149	BA	PRETO	2010	2010	GASOLINA	JC42E2A211305	CONSERVADO	R\$ 600,00
0039	JMO2267	9C2JC30103R009271	HONDA/CG 125 TITAN KS	787544922	BA	VERMELHA	2002	2003	GASOLINA	JC30E13009271	CONSERVADO	R\$ 500,00
0040	JSL7829	9C2JC41209R103724	HONDA/CG 125 FAN ES	156157713	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	JC41E29103724	CONSERVADO	R\$ 700,00
0041	PKT2G99	LX6XB3306C2300163	I/HUARI MARVA UFO50	1136369837	BA	PRETA	2012	2012	GASOLINA	HS1P39FMB2C4300358	CONSERVADO	R\$ 350,00
0042	PKV5274	99HPH2050GS000569	SHINERAY/50Q	1141784685	BA	BRANCA	2015	2016	GASOLINA	1P39FMAFB056104	CONSERVADO	R\$ 350,00
0043	OKZ1F14	9C2JC4820DR030575	HONDA/BIZ 125 ES	507787536	BA	VERMELHA	2012	2013	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2D030575	CONSERVADO	R\$ 600,00
0044	QTU4A69	9C2KC2200LR020700	HONDA/CG 160 FAN	1214892385	BA	PRETA	2019	2020	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0L020727	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0045	PKN9644	LX6XB3302B2500052	I/HUARI MARVA 50 VIP	1123248424	BA	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	HS1P39FMB2B4500396	CONSERVADO	R\$ 400,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	A1D8006914	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999	2000	GASOLINA	JC25E-Y014881	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/HUNTER 100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008	2009	GASOLINA	JBBM8022902	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009	2010	GASOLINA	1P39FMBAB052636	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2011	2011	GASOLINA	JCHB108541	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2009	2009	GASOLINA	JC42E29055134	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 70,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/NEO AT115	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	E3E2E-019976	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/HUARI MARVA UFO50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	2012	2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	49C JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1993	1994	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013	2013	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JONNY 50 CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/STX MOTARD 125	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009	2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00

0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2001	2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY - SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YASUNA 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FLASH/MV TEEN 50	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2012	2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	/WUYANG WY50QT 2	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2008	2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/ SHINERAY XY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 70,00

GUANAMBI

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_ MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB	MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	HBB6377	9C2HA07005R000050	HONDA/C100 BIZ	835703282	BA	PRETA	2004	2005	GASOLINA	HA07E-5000050	CONSERVADO	R\$ 350,00
0002	RPB4F44	9C2KC2210NR068489	HONDA/CG 160 TITAN	1295730640	BA	VERMELHA	2022	2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1N068472	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0003	JLQ1654	9C2JC250WWR158299	HONDA/CG 125 TITAN	745669387	BA	AZUL	1998	1998	GASOLINA	JC25E-W158299	CONSERVADO	R\$ 400,00
0004	PKZ0976	9C2HB0210CR511843	HONDA/POP100	1149870394	BA	PRETA	2012	2012	GASOLINA	HB02E1C511843	CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	KDF0596	9C2JC250VVR139296	HONDA/CG 125 TITAN	676632238	BA	VERMELHA	1997	1997	GASOLINA	JC25E-V139296	CONSERVADO	R\$ 400,00
0006	S/1 EMPLAC	LXYCBL00C0548080	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	1P39FMBCA083141	CONSERVADO	R\$ 350,00
0007	JMP1022	9C6KE092070079716	YAMAHA/YBR 125K	909214620	BA	VERDE	2006	2007	GASOLINA	E382E-077309	CONSERVADO	R\$ 400,00
0008	JOQ6400	9C6KE026020017411	YAMAHA/YBR 125ED	801096316	BA	PRATA	2002	2002	GASOLINA	E308E-085173	CONSERVADO	R\$ 350,00
0009	JSM7956	9C2KC15109R046426	HONDA/CG 150 TITAN KS	164134786	BA	PRETA	2009	2009	GASOLINA	KC15E19046426	CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	PKB7351	9C2KC2200GR072820	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1095802477	BA	VERMELHA	2016	2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G072839	CONSERVADO	R\$ 700,00
0011	JLQ9622	9C2JC250WWR089691	HONDA/CG 125 TITAN	698000714	BA	VERMELHA	1998	1998	GASOLINA	JC25E-W089691	CONSERVADO	R\$ 400,00
0012	NTU8435	9C2JC4110AR702741	HONDA/CG 125 FAN KS	252552474	BA	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	JC41E1A702741	CONSERVADO	R\$ 700,00
0013	JOX2245	9C6KE013020020590	YAMAHA/YBR 125K	789791919	BA	VERMELHA	2002	2002	GASOLINA	E314E-020472	CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	DAG5658	9C2HA07002R005963	HONDA/C100 BIZ	773081054	BA	VERDE	2001	2002	GASOLINA	HA07E2005963	CONSERVADO	R\$ 350,00
0015	EYW4C62	8AFUZZFHCCJ020169	I/FORD FOCUS HC FLEX	471599441	BA	PRETA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	MUDBCJ020169	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0016	OUT7032	9CDNF41ZJDM351919	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	590361430	BA	AMARELA	2013	2013	GASOLINA	F4D5-BR409199	CONSERVADO	R\$ 500,00
0017	JMP1672	9C2KC08505R041080	HONDA/CG 150 TITAN ES	852577753	BA	VERMELHA	2005	2005	GASOLINA	KC08E55041080	CONSERVADO	R\$ 600,00
0018	JRP5457	9CDNF41J8M215892	JTA/SUZUKI EN125 YES	979474817	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	F466BR273138	CONSERVADO	R\$ 400,00
0019	NZY1780	9C2JC4110CR536046	HONDA/CG 125 FAN KS	471583383	BA	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	JC41E1C536046	CONSERVADO	R\$ 800,00
0020	JRQ4868	9C2KC08108R227645	HONDA/CG 150 TITAN KS	983267677	BA	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	KC08E18227645	CONSERVADO	R\$ 700,00
0021	HAI8711	9C6KE043030002257	YAMAHA/YBR 125E	797286810	BA	BEGE	2002	2003	GASOLINA	E337E-002860	CONSERVADO	R\$ 400,00
0022	OLA4C32	9C2KC1680DR001728	HONDA/CG150 FAN ESDI	514789913	BA	PRETA	2012	2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8D001728	CONSERVADO	R\$ 800,00
0023	JOX7245	9C2JC30705R007243	HONDA/CG 125 FAN	854377980	BA	VERMELHA	2005	2005	GASOLINA	JC30E75007243	CONSERVADO	R\$ 500,00
0024	NTF9868	9C6KE1220A0115425	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	207684383	BA	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	E3D1E-115435	CONSERVADO	R\$ 700,00
0025	LPL7234	9C2ND0910AR003412	HONDA/XRE 300	167384201	BA	VERMELHA	2009	2010	GASOLINA	ND09E1A003412	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0026	S/1 EMPLAC	9C6KE1250A0016363	YAMAHA/XTZ 125E	N/I	N/I	AZUL	2010	2010	GASOLINA	E3D2E-020464	CONSERVADO	R\$ 600,00

0027	S/1 EMLAC	9C2JC4120BR707494	HONDA/CG 125 FAN ES	N/I	N/I	PRETA	2011	2011	GASOLINA	JC41E2B707494	CONSERVADO	R\$ 800,00
0028	JOS2094	9C2JC30102R163757	HONDA/CG 125 TITAN KS	786522836	BA	PRATA	2002	2002	GASOLINA	JC30E12163757	CONSERVADO	R\$ 500,00
0029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2000	2000	GASOLINA	AFR350446	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	1990	1990	GASOLINA	2077711	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/HUARI MARVA UFO50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	HS1P39FMB2B4800117	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002	2002	GASOLINA	JC30E22133044	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1991	1992	GASOLINA	4002910	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/PRISMA MAXX	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2010	2010	ALCOOL/GASOLINA	NAC011666	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	KC08E18162338	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006	2006	GASOLINA	KC08E16980298	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	JC41E2B703050	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005	2005	GASOLINA	JC30E75805679	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	JC41E1A727561	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2020	2020	GASOLINA	KC25E0L041656	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2011	2012	GASOLINA	G390E-034514	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997	1998	GASOLINA	JC25E-W012384	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY - H	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1990	1990	GASOLINA	JC18E2091717	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008	2009	GASOLINA	E3D1E-028391	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019	2019	GASOLINA	KC25E0K036818	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007	2008	GASOLINA	KC08E18033144	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2010	2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A028815	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2005	2005	GASOLINA	KC08E15131928	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007	2007	GASOLINA	KC08E17105601	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004	2005	GASOLINA	KC08E15811479	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	JC41E2B509778	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2012	2012	GASOLINA	NC43E1C074910	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2003	2004	GASOLINA	JC30E14063572	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1999	2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NX 150	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1989	1989	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2021	2022	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	RO	AZUL	2000	2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1996	1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1995	1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007	2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00

0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NX 150	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1992	1992	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1997	1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	1994	1994	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1983	1983	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA CG 125	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	1987	1987	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1995	1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001	2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HUARI MARVA UF 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HUARI MARVA 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA CG TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000	2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/ CG 125	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1987	1987	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007	2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1995	1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	DF	AZUL	1999	2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0078	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001	2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0079	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1997	1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0080	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1999	1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

0081	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2008	2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0082	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1986	1986	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0083	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2007	2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

ILHÉUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB	MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JMX6371	9C2JC30214R606791	HONDA/CG 125 TITAN KSE	813312060	BA	VERMELHA	2003	2004	GASOLINA	JC30E24606791	CONSERVADO	R\$ 500,00
0002	NYJ5J78	9BD27803MB7330413	FIAT/STRADA FIRE FLEX	271740337	BA	BRANCA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	310A20119806468	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0003	JPC3F38	9BWZZZ373YT180723	VW/GOL 1.6	736095942	BA	PRATA	2000	2000	GASOLINA	UNF161264	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0004	RDC8D16	9C2KC2500MR042912	HONDA/CG 160 START	1260160782	BA	PRETA	2021	2021	GASOLINA	KC25E0M042957	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	JMX8710	9BFZF10B838059130	FORD/FIESTA	795110332	BA	PRETA	2002	2003	GASOLINA	CAJA38059130	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0006	PLN2H37	9C6DG2510H0050709	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	1183878700	BA	CINZA	2017	2017	ALCOOL/GASOLINA	G3C5E-062814	CONSERVADO	R\$ 800,00
0007	NTH6966	8AD3CRFJRA035411	I/PEUGEOT 307HB PRE PK A	207449368	BA	VERMELHA	2009	2010	ALCOOL/GASOLINA	10TWAA0040431	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0008	PKD9976	9C2ND1110GR100166	HONDA/XRE 300 -	1099533535	BA	VERMELHA	2016	2016	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1G100166	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0009	PIJ9E12	9C2KC1670FR200416	HONDA/CG150 START -	1056079972	BA	VERMELHA	2015	2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F200416	CONSERVADO	R\$ 900,00
0010	JLI6364	9BWCA05W77T02145 1	VW/GOL 1.0 GI	901815390	BA	CINZA	2006	2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW138601	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0011	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2005	2005	GASOLINA	KC08E25032578	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2010	2010	GASOLINA	KC15ESA166529	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0013	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IMP/FIAT SIENA HL	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997	1998	GASOLINA	8416703	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0014	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	ES	CINZA	2008	2008	GASOLINA	KC08E18188980	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	CE	PRETA	2012	2013	GASOLINA	JC41E1D710421	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL CLI -	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1994	1994	ALCOOL	UPB027151	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2000	2000	GASOL/GAS NAT VEICULAR	AFZ523790	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1998	1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

JACOBINA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB	MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JSR8G38	KMHDC51EBAU185627	I/HYUNDAI I30 2.0	171287371	BA	PRATA	2009	2010	GASOLINA	G4GC9547772	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0002	JST7509	9C2KC16109R046035	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	177152370	BA	CINZA	2009	2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19046035	CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	KGA5862	9C2KC08505R019680	HONDA/CG 150 TITAN ES	848891007	BA	AZUL	2004	2005	GASOLINA	KC08E55019680	CONSERVADO	R\$ 500,00
0004	JKY4552	9C2MC270VVR012532	HONDA/CBX 200 STRADA	673641074	BA	ROXA	1997	1997	GASOLINA	MC27E-V012532	CONSERVADO	R\$ 400,00
0005	JRM6947	9C6KG021080024460	YAMAHA/LANDER XTZ250	970375611	BA	AZUL	2008	2008	GASOLINA	G355E-025147	CONSERVADO	R\$ 900,00
0006	JRW2967	9C2KC08508R136256	HONDA/CG 150 TITAN ES	115207228	BA	PRETA	2008	2008	GASOLINA	KC08E58136256	CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	OOU8621	9C2ND1110DR019400	HONDA/XRE 300	567207757	BA	BRANCA	2013	2013	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1D019400	CONSERVADO	R\$ 2.000,00

0008	JRD7283	9C6KE092080179831	YAMAHA/YBR 125K	951479296	BA	VERMELHA	2007	2008	GASOLINA	E382E-178415	CONSERVADO	R\$ 600,00
0009	JOJ1287	9C6KE043040033991	YAMAHA/YBR 125E	831267798	BA	VERMELHA	2004	2004	GASOLINA	E337E-059091	CONSERVADO	R\$ 400,00
0010	OZM0089	9C2JC4160ER030246	HONDA/CG 125 FAN ESD	1018251062	BA	PRETA	2014	2014	GASOLINA	JC41E6E030246	CONSERVADO	R\$ 900,00
0011	NT09671	95VGF1E2AAM003699	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	227005996	BA	PRETA	2010	2010	GASOLINA	C1E0004496	CONSERVADO	R\$ 350,00
0012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO EDX	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1997	1998	GASOLINA	5296486	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0013	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CHEVETTE L	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1993	1993	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0014	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1999	1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA TODAY 125	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I SHINERAY 49CC PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 70,00
0017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA CG 125	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/TDM 225	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2003	2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00